



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 158

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 158

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Dispensas

3
3
3
3
5
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.146, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Exonera a pedido membro da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 453/2022, em 14 de janeiro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir da presente data, o Sr. Carlos Eduardo Clepachs, membro titular, representante de entidade ligada à área de trânsito, junto a Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita, nomeado através do Decreto nº 5.941, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal do Governo

Portarias**PORTARIA Nº 9.135, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

Desliga compulsoriamente servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o atingimento da idade limite de permanência no serviço público e conforme Decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 068/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ANTONIO ARANDA, portador do RG/SP. 5.606.211, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo V - Especialidade: Direção Veicular I, desligado compulsoriamente de seu emprego, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.135, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a gratificação da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Altera para 100% (cem por cento) a gratificação concedida à servidora ROSILEI MARIA MARCON, portadora do RG/SP. 27.508.184-9, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA INCUBADORA DE EMPRESAS, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.137, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. BEATRIZ FERNANDA CONTE, portador do RG nº 436798554, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, Função do Magistério PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO

FUNDAMENTAL, classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogada pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.138, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. MARIA APARECIDA SPINELLI FERRAZ DA SILVA, portador do RG nº 168281089, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, Função do Magistério PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogada pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de Igarçu do Tietê, na E. M. João Tuschi, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.139, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. ANÁLIA SILVANA DA SILVA, portador do RG nº 281734252, para provimento do emprego público permanente de PROFESSOR, Função do Magistério PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, classificado na referência "I-A" da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 5.587, de 18 de janeiro de 2018, e prorrogada pelo Decreto nº 5.909, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor de Educação Básica I, exercido na Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, na E. M. Prefeito Maurílio Vendramini, nos termos da alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
18 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

e lavagem das principais passarelas, eliminar e controlar proliferação interna e externa, com fornecimento mão de obra, máquinas e equipamentos dos Cemitérios Municipais, localizados nos Bairros Vila Nova e Jardim Vitória em Barra Bonita, no valor total de R\$ 16.480,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 17 de janeiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 335/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação do profissional: João Vitor Ferrinho; para Atendimento, acompanhamento e avaliação psicopedagógica, de forma individualizada, visando maior e melhor socialização e aprendizagem, para o aluno Brian Kauan de Moura Melo, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 14 de janeiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 334/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação do profissional: Anderson Rogério Mistreta; para Ministrar aulas de computação adaptadas para alfabetização e acompanhamento em Braille, instrumentalizar e capacitar pessoas com deficiência visual a utilizar equipamentos de informática com uso de programas de voz e leitores, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 17 de janeiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 336/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da profissional: Vanessa Aparecida Biz; para Alfabetização e acompanhamento em braile, estimulação visual, orientação e mobilidade, para pessoas com deficiência visual do Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 308/2022, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Edvaldo Silva Serviços de Imunização Me; para Serviços de Limpeza da área interna

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

CARLOS ALBERTO CESCATO

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br